

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA  
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP**

**EDITAL DE ENTRADA DO RAS - RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO  
Nº 011/2016 – IAP/DLE**

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 279/01, à Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/10 e à Resolução CEMA nº 065/08, torna público que o empreendedor **MP Energia Ltda, CNPJ nº 12.388.533/0001-71**, requereu pedido de licenciamento ambiental apresentando o Relatório Ambiental Simplificado – RAS, conforme consta no procedimento administrativo nº **07.843.262-4**, do empreendimento denominado **PCH Salto da Banana** a ser localizado nos municípios de **Boa Ventura de São Roque e Pitanga-PR**.

O empreendedor/consultor disponibilizará o referido Relatório Ambiental Simplificado – RAS às prefeituras dos municípios abrangidos pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e/ou Federal, às bibliotecas municipais, às universidades regionais e aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle sociais supra declinadas, obrigatoriamente, deverão ser fornecidas ao IAP pelo empreendedor/consultor para integrar ao procedimento administrativo. O IAP disponibilizará o mesmo no seu endereço eletrônico: [www.iap.pr.gov.br](http://www.iap.pr.gov.br).

Curitiba, 20 de julho de 2016.

**LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO**

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná